



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 055, terça-feira, 20 de junho de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de R\$ 187.773,30 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Trindade/PE, 13 de junho de 2023.

Thayse Thacyanne Lins Da Cunha
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 082/2023.
Órgão Gerenciador do Registro de Preço: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE/PE. **Prestadora de Serviço:** FRANCISCO ANTONIO BATISTA - EPP **CNPJ/MF sob o n.º 27.605.903/0001-52. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023. **Objeto:** aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE **Valor global:** R\$ 187.773,30 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos). **Pagamento:** de acordo com a cláusula nona da ARP. **Prazo de Vigência:** A ARP TERÁ vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/06/2023. **Signatários:** pelo Município, Thayse Thacyanne Lins Da Cunha, e, pelo Fornecedor, Francisco Antonio Batista.

Trindade/PE, 16 de junho de 2023

Thayse Thacyanne Lins Da Cunha
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 339/2023-GP, DE 13 JUNHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **ELIETE OTAVIO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 8.189.364 SDS/PE e do CPF/MF nº 057.810.184-09, cargo em comissão de **DIRETORA I**, para exercer a função de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para o dia 1º de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

